

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

NIRE nº 33300303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª E 4ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 10:00h, na sede da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro, CEP 20.040-007, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 3ª e 4ª Séries da 1ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. (“Titular dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 e do item 8.9 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Cedidos da Emissora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presente a totalidade dos Titulares dos CRI da Emissão, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata. A presente assembleia contou ainda com a presença de representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”).

MESA: Sr. Bruno Patrício Braga do Rio – Presidente; e Sr. Rodrigo Luiz da Costa Pessanha – Secretário.

ORDEM DO DIA: A Securitizadora convocou a presente assembleia para que os Titulares dos CRI deliberem sobre: (i) a liberação, à BRA Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.506/0001-67 (“Cedente”), mediante a sua solicitação, à Emissora,



da totalidade da Reserva de Liquidez, constituída como garantia da operação, prevista nas cláusulas 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, celebrado em 17 de maio de 2013 entre a Emissora, a Cedente, e outros (“Contrato de Cessão”).

DELIBERAÇÃO: Os Titulares dos CRI em circulação resolveram, sem restrições:

- 1) aprovar a ordem do dia, de forma que a Emissora está autorizada a resgatar a totalidade do saldo em conta/aplicação da Reserva de Liquidez. O saldo em conta/aplicação da Reserva de Liquidez, após o seu devido resgate dos investimentos autorizados, deverá ser utilizado, em sua totalidade, exclusivamente para amortizar antecipada e parcialmente, os CRI Seniores e Subordinados em circulação, de forma proporcional ao saldo do valor nominal unitário de cada uma das séries (“Amortização Antecipada”). Fica autorizada ainda a Emissora, a aditar todos e quaisquer instrumentos da Emissão, que se façam necessários, para fazer refletir as deliberações aqui votadas, prevendo a utilização da Reserva de Liquidez na Amortização Antecipada. A Cedente fica dispensada de recompor a Reserva de Liquidez, que deixará de existir.

A data da efetiva Amortização Antecipada dependerá dos procedimentos da B3, da disponibilidade da Emissora e do Agente Fiduciário para implementar os procedimentos necessários na B3, não podendo ultrapassar 5 (cinco) dias úteis a partir, inclusive, da data de assinatura desta Assembleia Geral de Titulares. A efetivação da Amortização Antecipada, pela Emissora, não dependerá do aditamento aos instrumentos da Emissão, devendo observar o prazo aqui previsto.

2. em razão da deliberação do item 1. acima, aditar o Termo de Securitização para que seja possível a exclusão da cláusula 2.9.2 e qualquer menção adicional ao termo Reserva de Liquidez presentes no respectivo termo, bem como renumeração das demais cláusulas. O aditamento deverá ser formalizado em até 30 (trinta) dias contados desta Assembleia Geral de Titulares.



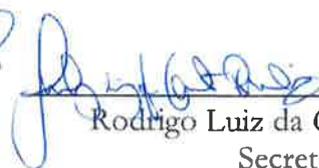
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Titular dos CRI, e por mim, Secretária, que a lavrei.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.

Mesa:



Bruno Patrício Braga do Rio
Presidente



Rodrigo Luiz da Costa Pessanha
Secretário

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

NIRE nº 33300303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª E 4ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.



REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

Emissora

Bruno Patrício Braga do Rio
Diretor Presidente

Rodrigo Luiz da Costa Pessanha
Diretor de Relacionamento
com Investidores

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

NIRE nº 33300303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª E 4ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO I

Lista de Presença

INVESTIDORES	ASSINATURA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BREF REAL ESTATE CREDIT representado por sua gestora VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.	

2